



Grupo Parlamentar

Bloco de Esquerda

Açores

*Na entrada  
- De Zuzi pelo seu -  
Defensor -  
02011.09.28*

**Excelentíssimo Senhor Presidente da  
Assembleia Legislativa da Região  
Autónoma dos Açores**

**Excelência,**

O Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda/Açores entrega à Mesa da Assembleia Legislativa e a V. Ex<sup>ª</sup>, para efeitos de admissão, substituição da proposta de alteração à Proposta de Decreto Legislativo Regional – “ Estrutura o Parque Marinho dos Açores ”; nos termos do n.1, do artigo 122.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

Horta, 28 Setembro de 2011

**Com os nossos melhores cumprimentos,**

O Grupo Parlamentar do BE/Açores

*Zuzi de Soares*

(Zuzi de Soares)

*José Cascalho*

(José Cascalho)

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	3231 Proc. N.º 102
Data:	019, 09, 28 7/0111



Grupo Parlamentar .

Bloco de Esquerda

Açores

**Proposta de substituição à Alteração à Proposta de Decreto Legislativo Regional - "Estrutura o Parque Marinho Dos Açores"**

**PROPOSTAS DE ALTERAÇÃO**

"

**Artigo 13.º**

(...)

1- (...)

2- (...)

3- (...)

4- (...)

5- (...) Para garantir os objectivos de gestão mencionados na alínea a) do n.º 2 do presente artigo, por portaria conjunta dos membros do Governo Regional competentes em matéria de ambiente, assuntos do mar e pescas podem ser definidas zonas de protecção integral ou outras normas organizativas aplicáveis no território da Reserva Natural Marinha do Campo Hidrotermal Menez Gwen, podendo incidir sobre os fundos submarinos ou sobre parte ou toda a coluna de água sobrejacente.

6- (...)

7- (...)

*Todas as propostas foram aprovadas por unanimidade. 2011-09-28*



Grupo Parlamentar

Bloco de Esquerda

Açores

#### Artigo 14.º

1- (...)

2- (...)

3- (...)

4- (...)

5- Para garantir os objectivos de gestão mencionados na alínea a) do n.º 2 do presente artigo, por portaria conjunta dos membros do Governo Regional competentes em matéria de ambiente e assuntos do mar podem ser definidas zonas de protecção integral ou outras normas organizativas aplicáveis no território da Reserva Natural Marinha do Campo Hidrotermal Lucky Strike, podendo incidir sobre os fundos submarinos ou sobre parte ou toda a coluna de água sobrejacente.

6- (...)

7- (...)

#### Artigo 15.º

1- (...)

2- (...)

3- (...)

4- (...)

5- Para garantir os objectivos de gestão mencionados na alínea b) do n.º 2 do presente artigo, por portaria conjunta dos membros do Governo Regional competentes em matéria de ambiente, assuntos do mar e pescas podem ser definidas zonas de



Grupo Parlamentar

Bloco de Esquerda

Açores

protecção integral ou outras normas organizativas dentro da Reserva Natural Marinha do Monte Submarino Sedlo, podendo incidir sobre os fundos submarinos ou sobre parte ou toda a coluna de água sobrejacente.

6-(...)

7-(...)

”

**O Grupo Parlamentar do BE/Açores**

**(Zuraída Soares)**

**(José Cascalho)**

**Horta, 28 de Setembro de 2011**